



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA ELETROGRAFIA, FIBROSCAN, EM LOTE ÚNICO.

Processo nº 0065-000003/2014.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 02.278.922/0001-90, com sede no SIA Trecho 3 , Lote 985 Bloco D, Edifício Marina Office, sala 203, Setor de Indústrias e Abastecimento, Brasília/DF, CEP 72.200-030, Telefone (61) 3033-6181 e (61) 3033-6234, E mail: at@medicapro.com.br, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO BARATA JUNIOR na qualidade de representante legal, portador do RG nº 054287834 SSP/RJ, inscrito pelo CPF bº 266.464.201-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0065-000003/2014, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Conceder Reajuste de 2,8935% (dois inteiros e oito mil, novecentos e trinta e cinco décimos de

milésimos por cento) sobre o valor do contrato.

2.2. Com o reajuste, os valores do contrato passarão dos descritos no quadro 1 para os descritos no quadro 2:

Quadro 1 - Valores Anteriores		
Valor Total de Manutenção	R\$	587.820,00
Valor Total de Peças	R\$	2.417.832,00
Valor Global	R\$	3.005.652,00

Quadro 2 - Valores Reajustados		
Valor Total de Manutenção	R\$	604.828,57
Valor Total de Peças	R\$	2.417.832,00
Valor Global	R\$	3.022.660,57

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$604.458,00	R\$151.207,14
VI	Nota de Empenho	2020NE00379	2020NE00380
VII	Data de Emissão:	21/01/2020	21/01/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	GLOBAL	GLOBAL
IX	Evento:	400091	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$151.133,03 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e três reais e três centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando antonio barata junior, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/01/2020, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 20/02/2020, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34382646)
verificador= **34382646** código CRC= **EF73B8A6**.

0065-00003/2014

Doc. SEI/GDF 34382646